

Proc. 13.655/38

AG/ISV

(10-71)

39

VISTOS E RELATADOS os autos do presente processo em que o Sindicato dos Operarios e Empregados em Tramways, Luz e Telefone de Macaé reclama ao Exmo. Snnr. Presidente da Republica contra a demissão de diversos funcionários da Companhia Força e Luz Nordeste do Brasil (Macaé);

CONSIDERANDO que a reclamação veio presente a este Conselho em virtude do despacho do Snnr. Ministro do Trabalho;

CONSIDERANDO que na hipótese é de se decidir do direito dos empregados demitidos, em face do Dec. 20.465, de 1951, mas só pode ser feito em caso concreto;

RESOLVE a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho mandar restituir os autos ao Snnr. Ministro, opinando no sentido de que a hipótese deve ser resolvida em especie.

Rio de Janeiro, 30 de Janeiro de 1959

a) Francisco Babosa de Resende Presidente.

a) A. Ferreira Fontinelle Relator.

Fui presente. a) J. Leonel de Resende Alvim Procurador Geral.

Publ. D.O. em 5-4-39